

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 27
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **CÉLIO LIMA OLIVEIRA**, portador do CPF n.º: XXX.830.455-XX, ocupante do Cargo de médico, lotado no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 10 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W7XZ-GVFM-GJTZ-3P5O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 11/02/2026 08:34:24 (Docflow)

quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.829

20

03	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, 100 ML	FRASCO	5.000	R\$ 10,50	VICKPHARMA
10	ESCOVA CIRURGICA - COMPOSTO DE BASE DE PLASTICO FLEXIVEL C/ESPUMA DE POLURETANO, EMBEBIDA COM SOLUÇÃO DE PVPI A 10%	UNID	1.000	R\$ 2,39	VICKPHARMA
EMPRESA: HC COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.735.302/0001-58					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO
07	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,3 INPM	L	150	R\$ 9,90	CICLO FARMA
EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.886.136/0001-27					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO
08	INDICADOR BIOLÓGICO QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005. PARA IPAMENTOS COM CICLOS DE 121°C A 134°C, COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO. PCTE 250 UND.	PACOTE	375	R\$ 75,00	CLEANUP
09	INDICADOR BIOLÓGICO QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005. PARA IPAMENTOS COM CICLOS DE 121°C A 134°C, COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO. PCTE 250 UND.	PACOTE	125	R\$ 75,00	CLEANUP

O lote 06 foi fracassado e o lote 11 foi deserto.

O pregoeiro adjudica os lotes e o Diretor Presidente do IPEAÚDE homologa a licitação.

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site www.comprasnet.se.gov.brCarlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro-SECLOGWalter Pereira Lima
Secretário Especial da SECLOGWalter Gomes Pinheiro Júnior
Diretor Presidente IPESAÚDE**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 109/2023****CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DE SERGIPE LTDA - CNPJ: 52.779.304/0001-00**OBJETO:** O Presente Termo tem por objeto aumento de teto e extensão de serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.003/1759/3.90.39/1799**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.600.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026**PARECER JURÍDICO Nº:** 188/2026 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº:** 015215.06632/2026-2 (E-DOC: Nº 1730/2026)WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente**PORTARIA N.º 27
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei n.º 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **CÉLIO LIMA OLIVEIRA**, portador do CPF n.º: XXX.830.455-XX, ocupante do Cargo de médico, lotado no Centro de Especialidades.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 10 de Fevereiro de 2026.**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente**PORTARIA N.º 26
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei n.º 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **TAIS SANTOS SOBRAL**, portadora do CPF n.º: XXX.499.285-XX, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, lotada no Centro Odontológico.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 23/02/2026 a 24/03/2026, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/04/2011 a 21/04/2016.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 10 de Fevereiro de 2026.**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

ITPS

INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

PORTARIA Nº. 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Institui normas de concessão do Adicional de Participação em Serviços do Convênio nº 22/2025, no Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe ITPS e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 24.684, de 30 de dezembro de 2004, em conformidade com o artigo 164, inciso V da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) e tendo em vista o Convênio nº 16/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-Inmetro e o Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe – ITPS, resolve:

Art. 1º - Instituir normas no âmbito do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe – ITPS, para a concessão do Adicional de Participação em Serviços do Convênio nº 22/2025 INMETROxITPS, em conformidade com os artigos 177 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).**Art. 2º** - O Adicional de Participação em Serviços de Convênio está previsto no item 7.2 da Cláusula Sétima do Convênio nº 22/2025, firmado em 01 de dezembro de 2025 e será concedido aos servidores que participem da execução das atividades do referido Convênio.**Art. 3º** - O referido Adicional deverá ser pago, mensalmente, com recursos do Convênio nº 22/2025- INMETROxITPS. O cálculo para pagamento do adicional deve obedecer aos percentuais estabelecidos no Anexo I desta Portaria, de acordo com cada função a ser desenvolvida e considerando o valor fixo mensal de R\$ 190.000,00 que deve compreender também os encargos previdenciários que incidam sobre o referido Adicional.**§ 1º**- No mês de dezembro, o valor do Adicional de Participação em Serviços de Convênio será pago em dobro, a título de gratificação complementar.**§ 2º** – O pagamento referente ao que consta no § 1º, do Art. 3º, desta Portaria, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira.**Art. 4º** - As funções desenvolvidas no convênio e a quantidade de vagas de cada uma estão elencadas no Anexo I desta Portaria. Os servidores que exercerão essas funções e que farão jus ao adicional do artigo 2º desta Portaria serão designados por ato do Diretor Presidente, conforme estabelece o art. 178, incisos I, II, e parágrafo único da Lei nº 2.148/77.

Parágrafo único – As funções constantes do Anexo I desta Portaria, que estejam vinculadas aos cargos definidos na Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004 e no Regulamento Geral do ITPS fazem jus ao referido Adicional e não necessitam de designação.

Art. 5º - O valor do adicional poderá ser revisado anualmente, levando em consideração eventuais modificações orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único - O valor fixado no caput do artigo 3º poderá, por iniciativa do Diretor Presidente e com a aprovação do Conselho Deliberativo, ser revisado antes do prazo estabelecido no caput deste artigo, caso haja o recebimento de valores extraordinários por meio do Convênio em questão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria Nº 56/2020 de 29 de dezembro de 2020.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE